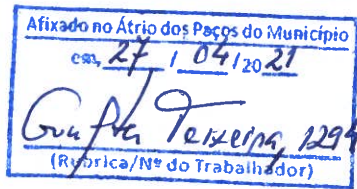


Machado



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

EDITAL N.º 49/2021

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do n.º 1, alínea t) do artigo 35.º, do mesmo diploma legal, que no dia 30 de dezembro de 2020, foi celebrado o Auto de Transferência de Competências na União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, que a seguir se reproduz:

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina no n.º 2, do artigo 38.º que os órgãos da Freguesia/União das Freguesias têm competências transferidas pelos Municípios, que são enumeradas nesse normativo;
- A transferência de competências é diferente em função da natureza e dimensão da Freguesia/União das Freguesias, atendendo à sua população e capacidade de execução;
- Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias, pelos Municípios, provêm do orçamento municipal, após deliberação da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes dos acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos da Freguesia/União das Freguesias;
- Sendo a Freguesia/União das Freguesias as autarquias locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, o Programa do XXI Governo Constitucional preconizou a afirmação do seu papel como polos essenciais da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, assegurando, assim, uma maior coesão territorial;
- O Município de Coimbra possui uma extensa área de vias, de espaços públicos e de espaços verdes, que exige uma constante gestão e manutenção;
- A necessidade de manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público é permanente;
- A rede escolar do Município de Coimbra é vasta e necessita de constantes intervenções, para se manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de aprendizagem;
- O significativo papel da Freguesia/União das Freguesias na prestação de serviços de qualidade, através da utilização racional dos recursos que lhe são disponibilizados e face à sua proximidade com as respetivas populações;

- O Município de Coimbra promoveu os estudos prévios necessários à concretização da transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias;
- A avaliação da execução dos anteriores Acordos de Execução de Delegação de Competências celebrados com a Freguesia/União das Freguesias é positiva.

Em cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; das deliberações de 23/11/2020 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 29/12/2020; da autorização da Junta de União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, em 26/11/2020, e da aprovação por deliberação da Assembleia da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, em 14/12/2020.

Nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente Auto de Transferência de Competências,

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos pessoa coletiva com o n.º 510 834 507, com sede na Rua da Fonte n.º 60, 3025-060 Antuzede Coimbra, representada, no presente ato, por Diamantino Jorge, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Auto de Transferência de Competências tem por objeto a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências do Município de Coimbra pela Junta da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, nos domínios seguintes:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

d) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.ª

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. Constituem parte integrante do domínio municipal os espaços verdes municipais sítos na área territorial da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, cuja gestão e manutenção são objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados, que a seguir se identificam:

DENOMINAÇÃO	AREA (M ²)
Parque de Merendas - Cidreira	4950
Rotunda Cidreira	530,66
Rotunda Geria	972,65
Triângulos Rotunda da Geria - (3 espaços)	512,38
Triângulos Rotunda da Cidreira - (4 espaços)	1940,64
Manutenção do parque na Rua do Sobreiro, na Cidreira	4000
Jardim envolvente na Eira Velha - Rios Frios	800
Jardim envolvente ao parque infantil na localidade de Vil de Matos	700
Jardim na Rua da Portela em Mourelos	220
Manutenção do Parque de Merendas de Mourelos	650
Jardim na Rua da Fonte em Antuzede	75
Manutenção dos jardins em frente à Sede da Junta de Freguesia e lavadouros, na R. Fonte em Antuzede	300
Manutenção dos espaços verdes na Rua da Escola e R. Olaias em Antuzede	1460
Manutenção de jardim na R. da Igreja em Antuzede	80
Manutenção de jardins na Rua da Fonte na Póvoa do Pinheiro	50
Manutenção da rotunda e espaços envolventes ao túnel da A1, na Boa União na Póvoa do Pinheiro	500
Manutenção do antigo Parque Infantil da Eira Velha na Quintã	130
Manutenção poda e rega das árvores na Rua do Campo de Futebol da Gândara;	10
Manutenção dos espaços verdes na Rua Principal na Geria	350
TOTAL	18.231,33



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200162	3200162001		Sem topónimo	Adémia	135,92
3200163	3200163001		Sem topónimo	Antuzede	86,6
3200164	3200164001		Sem topónimo	Antuzede	113,6
3200165	3200165001		Sem topónimo	Antuzede	103,39
3200166	3200166001		Sem topónimo	Antuzede	96,28
3200003	3200003001	Largo	1º de Maio, Largo	Antuzede	29,51
3200011	3200011001	Rua	Agostinho, Rua de Santo	Antuzede	135,42
3200012	3200012001	Travessa	Agostinho, Travessa de Santo	Antuzede	44,7
3200025	3200025001	Rua	Araújo Vieira, Rua Engenheiro	Antuzede	73,6
3200026	3200026001	Rua	Azenha de Baixo, Rua da	Antuzede	158,79
3400061	3400061002	Estrada	Campo, Estrada do	Antuzede	1941,18
3200053	3200053001	Travessa	Cruzeiro, Travessa do	Antuzede	32,96
3200055	3200055001	Rua	Deus, Rua Madre de	Antuzede	56,88
3200060	3200060001	Rua	Escola, Rua da	Antuzede	57,88
3200071	3200071001	Rua	Flores, Rua das	Antuzede	78,87
3200080	3200080001	Rua	Fonte, Rua da	Antuzede	288,79
3200082	3200082001	Rua	Fontita, Rua da	Antuzede	243,74
3200083	3200083001	Travessa	Fontita, Travessa da	Antuzede	83,19
3200084	3200084001	Rua	Francisco Augusto Cortez, Rua Doutor	Antuzede	65,41
3200087	3200087001	Rua	Igreja, Rua da	Antuzede	68,42
3200089	3200089001	Travessa	Igreja, Travessa da	Antuzede	37,86
3200094	3200094001	Rua	José Maria Correia Cardoso, Rua Brigadeiro	Antuzede	149,39
3200097	3200097001	Rua	Magalório, Rua do	Antuzede	233,44
3200100	3200100001	Rua	Marco, Rua do	Antuzede	326,2
3200103	3200103001	Travessa	Mário Candeias Casaleiro, Travessa	Antuzede	90,16
3200105	3200105001	Rua	Moura Relvas, Rua Doutor	Antuzede	108,71
3200106	3200106001	Travessa	Moura Relvas, Travessa Doutor	Antuzede	41,39
3200114	3200114001	Rua	Olaias, Rua das	Antuzede	181,77
3200123	3200123001	Beco	Piedade, Beco da Nossa Senhora da	Antuzede	76,15
3200124	3200124001	Rua	Piedade, Rua da Nossa Senhora da	Antuzede	121,44
3200133	3200133001	Rua	Raposeira, Rua da	Antuzede	331,28
3200152	3200152001		Sem topónimo	Cidreira	162,03
3200153	3200153001		Sem topónimo	Cidreira	402,2
3200154	3200154001		Sem topónimo	Cidreira	41,14
3200155	3200155001		Sem topónimo	Cidreira	462,71

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200160	3200160001		Sem topónimo	Cidreira	842,33
3200192	3200192001		Sem topónimo	Cidreira	646,59
3200193	3200193001		Sem topónimo	Cidreira	95,46
3200159	3200159001		Sem topónimo	Cidreira	86,92
3200159	3200159003		Sem topónimo	Cidreira	63,29
3200019	3200019001	Rua	Alto, Rua do	Cidreira	280,2
3200021	3200021001	Travessa	Alto, Travessa do	Cidreira	34,99
3200039	3200039001	Rua	Capela, Rua da	Cidreira	358,89
3200047	3200047001	Rua	Chão das Neves, Rua	Cidreira	365,71
3200049	3200049001	Estrada	Cidreira, Estrada da	Cidreira	1503,94
3200073	3200073001	Largo	Fogueiras, Largo das	Cidreira	19,04
3200079	3200079001	Rua	Fonte, Rua da	Cidreira	892,63
3200099	3200099001	Rua	Marco, Rua do	Cidreira	45,21
3200113	3200113001	Rua	Nova, Rua	Cidreira	80,29
3200122	3200122001	Rua	Picada, Rua da	Cidreira	289,87
3200136	3200136001	Beco	Sobreiro, Beco do	Cidreira	93,64
3200137	3200137001	Rua	Sobreiro, Rua do	Cidreira	180,85
3200137	3200137003	Rua	Sobreiro, Rua do	Cidreira	107,23
3200205	3200205001		Sem topónimo	Costa de Rios Frios	121,06
3200020	3200020001	Rua	Alto, Rua do	Costa de Rios Frios	481,56
3200200	3200200001	Beco	Ângelo, Beco do	Costa de Rios Frios	23,23
3200201	3200201001	Rua	Corgos, Rua dos	Costa de Rios Frios	148,64
3200051	3200051001	Rua	Costa, Rua	Costa de Rios Frios	429,91
3200058	3200058001	Beco	Encarnação, Beco da	Costa de Rios Frios	40,44
3200078	3200078001	Beco	Fonte, Beco da	Costa de Rios Frios	41,86
3200095	3200095001	Rua	Linteira, Rua da	Costa de Rios Frios	211,98
3200109	3200109001	Rua	Nascente, Rua	Costa de Rios Frios	202,62
3200177	3200177001		Sem topónimo	Costa do Rios	41,98
3200195	3200195001		Sem topónimo	Feria	32,21
3200157	3200157001		Sem topónimo	Gândara	467,37
3200158	3200158001		Sem topónimo	Gândara	246,21
3200008	3200008001	Rua	25 de Abril, Rua	Gândara	1332,56
3200022	3200022001	Rua	Alvogada, Rua da	Gândara	147,52
3200035	3200035001	Rua	Campo de Futebol, Rua do	Gândara	474,49
3200035	3200035002	Rua	Campo de Futebol, Rua do	Gândara	52,3
3200037	3200037001	Rua	Canêda, Rua da	Gândara	260,61



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200045	3200045001	Rua	Cavada, Rua da	Gândara	117,17
3200104	3200104001	Travessa	Meio, Travessa da Rua do	Gândara	74,07
3200206	3200206001	Beco	Perdigão, Beco do	Gândara	28,55
3200121	3200121001	Rua	Pereiro, Rua do	Gândara	321,65
3200067	3200067001	Rua	Ferreiras, Rua das	Geria	37,19
3200091	3200091001	Rua	Inácio Cunha, Rua	Geria	860,04
3200096	3200096001	Rua	Loureiro, Rua do	Geria	583,34
3200131	3200131001	Rua	Principal, Rua	Geria	182,32
3200171	3200171001		Sem topónimo	Mourelos	2210,75
3200172	3200172001		Sem topónimo	Mourelos	27,57
3200196	3200196001		Sem topónimo	Mourelos	15,81
3200198	3200198001		Sem topónimo	Mourelos	23,86
3200199	3200199001		Sem topónimo	Mourelos	66,59
3200001	3200001001	Beco	1, Beco nº	Mourelos	36,56
3200004	3200004001	Beco	2, Beco nº	Mourelos	98,27
3200024	3200024001	Rua	António, Rua de Santo	Mourelos	120,55
3200208	3200208001	Rua	Atalaia, Rua da	Mourelos	60,95
3200207	3200207001	Rua	Calçadas, Rua das	Mourelos	258,73
3200040	3200040001	Rua	Capela, Rua da	Mourelos	49,41
3200044	3200044001	Rua	Castanheiros, Rua dos	Mourelos	202,95
3200048	3200048001	Rua	Chão dos Moços, Rua	Mourelos	1237,26
3200068	3200068001	Rua	Figueiras, Rua das	Mourelos	103,66
3200125	3200125001	Rua	Portela, Rua da	Mourelos	266,05
3200126	3200126001	Travessa	Portela, Travessa da	Mourelos	63,6
3200145	3200145001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	104,26
3200146	3200146001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	63,18
3200147	3200147001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	108,88
3200167	3200167001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	45,08
3200168	3200168001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	18,1
3200169	3200169001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	28,4
3200170	3200170001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	82,98
3200191	3200191001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	51,1
3200013	3200013001	Beco	Alegria, Beco da	Póvoa do Pinheiro	66,2
3200194	3200194001	Beco	Alqueve, Beco do	Póvoa do Pinheiro	53,14
3200017	3200017001	Rua	Alta, Rua	Póvoa do Pinheiro	74,95

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200018	3200018001	Rua	Alto das Eiras, Rua do	Póvoa do Pinheiro	309,13
3200027	3200027001	Rua	Azenha de Cima, Rua da	Póvoa do Pinheiro	147,22
3200028	3200028001	Rua	Azenha, Rua da	Póvoa do Pinheiro	162,76
3200033	3200033001	Beco	Boa União, Beco da	Póvoa do Pinheiro	76,79
3200034	3200034001	Rua	Boa União, Rua da	Póvoa do Pinheiro	229,09
3200038	3200038001	Largo	Capela, Largo da	Póvoa do Pinheiro	10,55
3200204	3200204001	Rua	Castilha, Rua da	Póvoa do Pinheiro	673,69
3200054	3200054001	Rua	Depósito, Rua do	Póvoa do Pinheiro	233,63
3200061	3200061001	Travessa	Escola, Travessa da	Póvoa do Pinheiro	106,72
3200063	3200063001	Rua	Esperança, Rua da	Póvoa do Pinheiro	127,19
3200066	3200066001	Beco	Fátima, Beco de Nossa Senhora de	Póvoa do Pinheiro	46,92
3200072	3200072001	Rua	Flores, Rua das	Póvoa do Pinheiro	73,58
3200081	3200081001	Rua	Fonte, Rua da	Póvoa do Pinheiro	223,97
3200086	3200086001	Beco	Gonçalo, Beco de São	Póvoa do Pinheiro	129,74
3200098	3200098001	Rua	Malhada, Rua da	Póvoa do Pinheiro	257,81
3200098	3200098003	Rua	Malhada, Rua da	Póvoa do Pinheiro	87,72
3200101	3200101001	Rua	Marco, Rua do	Póvoa do Pinheiro	475,43
3200102	3200102001	Beco	Marcos, Beco de São	Póvoa do Pinheiro	37,39
3200112	3200112001	Rua	Nova, Rua	Póvoa do Pinheiro	195,16
3200115	3200115001	Rua	Olivais, Rua dos	Póvoa do Pinheiro	250,09
3200117	3200117001	Rua	Outeiro, Rua do	Póvoa do Pinheiro	89,28
3200127	3200127001	Beco	Porto da Póvoa, Beco do	Póvoa do Pinheiro	102,15
3200128	3200128001	Rua	Porto da Póvoa, Rua do	Póvoa do Pinheiro	346,42
3200129	3200129001	Ladeira	Póvoa, Ladeira da	Póvoa do Pinheiro	647,19
3200130	3200130001	Rua	Principal, Rua	Póvoa do Pinheiro	626,83
3200132	3200132001	Beco	Quinta do Alto, Beco da	Póvoa do Pinheiro	125,35

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200140	3200140001	Rua	Valeiro, Rua do	Póvoa do Pinheiro	581,5
3200005	3200005001	Rua	20 de Outubro, Rua	Quintã	113,16
3200010	3200010001	Rua	Adrião Rodrigues, Rua	Quintã	86,71
3200014	3200014001	Rua	Alegria, Rua da	Quintã	90,98
3200031	3200031001	Beco	Bela Vista, Beco da	Quintã	12,28
3200032	3200032001	Rua	Bela Vista, Rua da	Quintã	111,54
3200056	3200056001	Beco	Eira Velha, Beco da	Quintã	17,26
3200057	3200057001	Travessa	Eira Velha, Travessa da	Quintã	31,64
3200143	3200143001		Sem topónimo	Rios Frios	1135,49
3200144	3200144001		Sem topónimo	Rios Frios	317,63
3200181	3200181001		Sem topónimo	Rios Frios	360,87
3200182	3200182001		Sem topónimo	Rios Frios	47,28
3200183	3200183001		Sem topónimo	Rios Frios	33,17
3200184	3200184001		Sem topónimo	Rios Frios	553,89
3200185	3200185001		Sem topónimo	Rios Frios	41,12
3200186	3200186001		Sem topónimo	Rios Frios	1080,36
3200187	3200187001		Sem topónimo	Rios Frios	69,7
3200188	3200188001		Sem topónimo	Rios Frios	568,68
3200189	3200189001		Sem topónimo	Rios Frios	49,85
3200190	3200190001		Sem topónimo	Rios Frios	136,64
3200203	3200203001		Sem topónimo	Rios Frios	27,89
3200023	3200023001	Rua	Ângelo Ferreira Dinis, Rua Doutor	Rios Frios	73,89
3200036	3200036001	Rua	Canastra, Rua da	Rios Frios	76,08
3200041	3200041001	Rua	Cartaxo, Rua do	Rios Frios	611,21
3200042	3200042001	Travessa	Cartaxo, Travessa do	Rios Frios	114,23
3200202	3200202001	Rua	Casal da Murteira, Rua	Rios Frios	44,87
3200050	3200050001	Rua	Coimbra, Rua de	Rios Frios	1647,07
3200062	3200062001	Rua	Espadaneira, Rua da	Rios Frios	116,72
3200064	3200064001	Beco	Esqueiro, Beco do	Rios Frios	57,16
3200065	3200065001	Rua	Esqueiro, Rua do	Rios Frios	153,04
3200074	3200074001	Rua	Fonte D'Areia, Rua da	Rios Frios	1694,57
3200076	3200076001	Rua	Fonte Nova, Rua da	Rios Frios	211,36
3200092	3200092001	Beco	Jardeira, Beco da	Rios Frios	42,37
3200108	3200108001	Rua	Murteira, Rua da	Rios Frios	576,62
3200110	3200110001	Rua	Norte, Rua do	Rios Frios	125,57
3200111	3200111001	Travessa	Norte, Travessa do	Rios Frios	43,8
3200134	3200134001	Rua	Rio, Rua do	Rios Frios	104,03
3200138	3200138001	Largo	Tomé, Largo de São	Rios Frios	58,02
3200139	3200139001	Travessa	Tomé, Travessa de São	Rios Frios	38,9
3200148	3200148001		Sem topónimo	São Facundo	202,18
3200149	3200149001		Sem topónimo	São Facundo	286,02
3200150	3200150001		Sem topónimo	São Facundo	160,07

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200151	3200151001		Sem topónimo	São Facundo	44,19
3200002	3200002001	Beco	1º de Maio, Beco	São Facundo	28,02
3200007	3200007001	Rua	25 de Abril, Rua	São Facundo	519,55
3200009	3200009001	Travessa	25 de Abril, Travessa	São Facundo	47,37
3200015	3200015001	Rua	Alegria, Rua da	São Facundo	208,78
3200059	3200059001	Rua	Escola, Rua da	São Facundo	143,87
3200069	3200069001	Beco	Flores, Beco das	São Facundo	55,36
3200070	3200070001	Rua	Flores, Rua das	São Facundo	141,46
3200077	3200077001	Rua	Fonte Nova, Rua da	São Facundo	94,05
3200116	3200116001	Rua	Outeiro de Cima, Rua da Senhora do	São Facundo	234,65
3200118	3200118001	Rua	Outeiro, Rua do Senhor do	São Facundo	390,05
3200119	3200119001	Rua	Palmeira, Rua da	São Facundo	102,18
3200120	3200120001	Rua	Paul, Rua do	São Facundo	1148
3200141	3200141001	Beco	Vigário, Beco do	São Facundo	27,74
3200142	3200142001	Rua	Vigário, Rua do	São Facundo	338,78
3200178	3200178001		Sem topónimo	Vendas de Santana	53,38
3200179	3200179001		Sem topónimo	Vendas de Santana	70,06
3200030	3200030001	Rua	Barreiro, Rua do	Vendas de Santana	445,69
3200050	3200050002	Rua	Coimbra, Rua de	Vendas de Santana	607,33
3200052	3200052001	Rua	Cruzeiro, Rua do	Vendas de Santana	73,01
3200107	3200107001	Rua	Mourelas, Rua de	Vendas de Santana	445
3200135	3200135001	Rua	Santana, Rua de	Vendas de Santana	167,61
3200173	3200173001		Sem topónimo	Vil de Matos	93,09
3200174	3200174001		Sem topónimo	Vil de Matos	750,14
3200016	3200016001	Rua	Almas, Rua das	Vil de Matos	219,37
3200175	3200175001	Caminho	Arneiro, Caminho do	Vil de Matos	786,07
3200029	3200029001	Rua	Balanchos, Rua dos	Vil de Matos	48,6
3200043	3200043001	Rua	Carvalha, Rua da	Vil de Matos	115,8
3200046	3200046001	Rua	Central, Rua	Vil de Matos	147,66
3200050	3200050003	Rua	Coimbra, Rua de	Vil de Matos	1534,52
3200176	3200176001	Caminho	Escorgos, Caminho dos	Vil de Matos	134,13
3200075	3200075001	Rua	Fonte Iria, Rua da	Vil de Matos	407,16
3200085	3200085001	Beco	Gaiteiro, Beco do	Vil de Matos	15,04
3200088	3200088001	Rua	Igreja, Rua da	Vil de Matos	360,26
3200093	3200093001	Travessa	Igreja, Travessa da	Vil de Matos	29,06
3200090	3200090001	Rua	João Evangelista, Rua São	Vil de Matos	84,79
3200197	3200197001	Travessa	Peso, Travessa do	Vil de Matos	23,62



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200156	3200156001		Sem topónimo		39,95
3200180	3200180001		Sem topónimo		186,32
				TOTAL	53.206,73

2. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das áreas dos espaços verdes, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 3.ª

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Constituem parte integrante do domínio municipal a rede de vias, os espaços públicos, as sarjetas e os sumidouros sitos na área territorial da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, cuja limpeza constitui objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, as vias a seguir identificadas:
2. A localização e identificação toponímica das vias efetua-se através do Sistema de Informação Geográfica disponível no site do Município de Coimbra pelo link:
<https://sig.cm-coimbra.pt/MuniSIG/Html5Viewer/index.html?viewer=ToponimiaWeb>
3. O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, incluindo as seguintes atividades:
 - a) Varredura;
 - b) Lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos;
 - c) Desobstrução e limpeza das valetas, bermas e caminhos.
4. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das zonas de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 4.ª

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

1. O Município de Coimbra é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico sitos na área territorial da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, a seguir identificados:

FREGUESIAS	AGRUPAMENTO	TIPOLOGIA	LUGAR	TURMAS	N.º ALUNOS
Antuzede e Vil de Matos	Coimbra Centro	EB1	Antuzede	2	24

Antuzede e Vil de Matos	Coimbra Centro	JI	Antuzede	1	22
TOTAL					46

2. A transferência da competência pressupõe a execução de pequenas obras de reparação e conservação nos estabelecimentos escolares identificados no número anterior, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e ou danificadas, bem como a limpeza de caleiras e algerozes.
3. As reparações mencionadas no número anterior englobam, nomeadamente, as seguintes vertentes técnicas:

CAIXILHARIA

- Substituição de vidros partidos;
- Substituição de fechos/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PORTAS

- Substituição de fechaduras/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PAVIMENTOS

- Colagem de tacos ou elementos cerâmicos.

COBERTURA

- Limpeza de caleiras, tubos de queda e vegetação na cobertura;
- Substituição de telhas partidas e elementos de drenagem danificados.

RECREIO

- Limpeza da vegetação;
- Poda de árvores;
- Manutenção dos espaços verdes;
- Limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respetivos ramais de drenagem.

VEDAÇÕES

- Reparação parcial de vedações danificadas, incluindo substituição de pequenos troços;
- Reparação de portões, incluindo a substituição de fechaduras/dobradiças avariadas, peças danificadas/apodrecidas.

ELECTRICIDADE

- Aquisição e substituição de lâmpadas fundidas;
- Aquisição e substituição de interruptores;
- Aquisição e substituição de tomadas;
- Aquisição e substituição de armaduras de iluminação danificadas.

CANALIZAÇÃO

- Aquisição e substituição de autoclismos danificados;
- Aquisição e substituição de torneiras;
- Aquisição e substituição de pequenos acessórios.



DIVERSOS

- Reparação de portas de contadores danificados;
- Fornecimento de lenha;
- Reparação de pequenos equipamentos elétricos ou outros;
- Montagem de pequenos equipamentos de apoio ao normal funcionamento das salas de aula, refeitórios, bibliotecas ou outros espaços anexos;
- Pequenas pinturas dos interiores e exteriores das escolas.

Cláusula 5.ª

Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência compreende a execução de todas as tarefas necessárias à promoção do bom estado de conservação dos espaços de jogo e recreio dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico referidos no n.º 1 da cláusula 4.ª do Auto de Transferência de Competências, nomeadamente, a sua limpeza, conservação e obras de manutenção.

Cláusula 6.ª

Recursos financeiros e modos de afetação

1. As deliberações autorizadas da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
2. A comunicação do Município de Coimbra referida no número anterior é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos para o período respetivo, através de formulário disponibilizado pela DGAL, destinados a garantir o exercício das competências referidas nas cláusulas 2.ª a 5.ª, da seguinte forma:
 - a) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 2.ª, no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes, os meios financeiros a transferir para a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, considera-se o valor de referência de 1,17 € por metro quadrado, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Área dos espaços verdes (m2)	Custo 1,17 €/m2
TOTAL	18.231,33	21.330,66 €

- b) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 3.ª, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, os meios financeiros a transferir para a União das Freguesias

de Antuzede e Vil de Matos, considera-se o valor de referência de 2.06 € por metro linear, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Vias Municipais (ml)	Custo 2,06 €/ml
TOTAL	53.206,73	109.605,86 €

c) Para garantir o exercício das competências previstas nas cláusulas 4.^a e 5.^a, no âmbito da realização de pequenas reparações e da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considera-se o valor de referência de 40 € por aluno, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Número de alunos	Preço Padrão 40 € Cláusula 4.^a	Preço Padrão 40 € Cláusula 5.^a
TOTAL	46	1.840,00 €	1.840,00 €

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Coimbra, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo o montante global de **134.616,52 € anuais**.

Cláusula 7.^a

Direitos e obrigações das partes

1. Constituem direitos do Município de Coimbra:

- a) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução pela União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos das competências transferidas através do presente Auto de Transferência de Competências;
- b) Apresentar à União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas na cláusula 8.^a;
- c) Solicitar à União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos documentação e informações que julgue necessárias, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.

2. O Município de Coimbra obriga-se a:

- a) Transferir, por dedução ao orçamento municipal, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os valores financeiros necessários ao pagamento das despesas acordadas e resultantes da execução das competências transferidas;
- b) Elaborar um relatório anual de análise, de acordo com o fixado no n.º 3 da cláusula 8.^a.

3. Constitui um direito da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos receber, até ao dia 15 de cada mês, os recursos financeiros definidos na cláusula 6.^a, transferidos pela DGAL, por dedução ao orçamento municipal;



4. A União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos obriga-se a:
- Exercer as competências transferidas, de modo eficiente e contínuo, ao longo do ano;
 - Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução de cada uma das competências;
 - Afetar os recursos necessários ao cumprimento do Auto de Transferência de Competências, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas daí resultantes;
 - Entregar ao Município de Coimbra relatórios trimestrais, de acordo com o modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste Auto de Transferência de Competências;
 - Informar e prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.

Cláusula 8.ª

Fiscalização

- A execução do presente Auto de Transferência de Competências é avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços municipais competentes, que, para o efeito, promovem reuniões conjuntas e periódicas, com a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, e realizam visitas aos locais abrangidos, podendo solicitar todas as informações e esclarecimentos que considerem pertinentes para essa avaliação.
- No caso de a Câmara Municipal entender que se deve proceder a alterações, ao modo como o presente Auto de Transferência de Competências está a ser executado, devem as suas decisões e recomendações ser acatadas, procedendo a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos à correção das deficiências apontadas.
- Os serviços municipais competentes, com base nas informações recolhidas e na fiscalização regularmente feita, elaboram um relatório anual de análise do cumprimento do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 9.ª

Modificação do Auto de Transferência

- O presente Auto de Transferência de Competências pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a transferência de competências sofrerem uma alteração anormal e imprevisível, bem como por razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
- A modificação obedece à forma escrita e tem de ser aprovada nos mesmos termos do Auto de Transferência de Competências, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- As deliberações autorizadas da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao

do início do exercício da competência pela União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.

4. Na ausência da comunicação prevista no número anterior, ou em caso de comunicação efetuada fora do prazo, a DGAL procede à inscrição, no Orçamento do Estado do ano seguinte, dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo Município de Coimbra.

Cláusula 10.ª

Reversão das competências

1. A reversão das competências transferidas para a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos pode ocorrer por acordo entre as partes, ou caso se verifique um reiterado e contínuo incumprimento na execução.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos humanos e patrimoniais afetos às mesmas.
3. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município de Coimbra as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pela autarquia local e tenham natureza estruturante para esta ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do seu território.
4. A reversão das competências não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 11.ª

Dúvidas interpretativas e casos omissos

1. As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Auto de Transferência de Competências são resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos.
2. Em tudo o que neste Auto de Transferência de Competências for omissos aplicam-se, subsidiariamente, os seguintes diplomas legais:
 - a) Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
 - b) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
 - c) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - d) Código do Procedimento Administrativo;
 - e) Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor e produção de efeitos

1. O Auto de Transferência de Competências entra em vigor a 1 de janeiro de 2021 após a assinatura e publicação em edital afixado nos lugares de estilo das autarquias locais outorgantes.

2. O presente Auto de Transferência de Competências produz efeitos a 1 de janeiro de 2021 após a comunicação do Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais, feito através de formulário disponibilizado por esta última e nos prazos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. Os recursos previstos no presente Auto de Transferência de Competências mantêm-se para os anos subsequentes.
4. Caso exista deliberação em contrário, de algum dos órgãos deliberativos do Município de Coimbra e da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, os recursos previstos podem ser alterados, por acordo entre as partes, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Este Auto de Transferência de Competências vai ser publicitado nos termos legais.

Para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco, e outros de igual teor, que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, no sítio oficial do Município na Internet (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Coimbra e Paços do Concelho, 26 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: FM
Det: FM
Conf: FM
Serviço Emissor: GAF